

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Processo de Auditoria Preliminar nº 04016.00088625/2022-91

Atas de Registro de Preços: Nº ARP 231/2022, Nº ARP 232/2022, Nº ARP 233/2022, Nº ARP 234/2022, Nº ARP 235/2022, Nº ARP 236/2022, Nº ARP 237/2022, Nº ARP 238/2022 e Nº ARP 239/2022.

Contratados: Antibióticos do Brasil – CNPJ 05.439.635/0004-56, Científica Médica Hospitalar – CNPJ 07.847.837/0001-10, Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI – CNPJ 12.418.191/0001-95, Elfa Medicamentos Ltda. – CNPJ 07.847.837/0001-10, Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 26.921.98/0002-02, NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli – CNPJ 34.729.047/0001-02, Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME – CNPJ 21.297.758/0001-03, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 81.706.251/0001-98 e WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ 34.999.637/0001-55

Processos de Contratação: nº 04016.00081273/2021-61

Objeto: Compra Regular de Medicamentos Injetáveis de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico e em seu Anexo I, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

Brasília/DF
13 de outubro de 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ACHADOS DE AUDITORIA	4
2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	4
2.2 DA PESQUISA DE PREÇOS	6
2.3 DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES	9
3. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	23
3.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022.....	23
3.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022.....	23
3.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022.....	24
3.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022.....	24
3.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022.....	24
3.5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022.....	24
3.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022.....	24
3.7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022.....	25
3.8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022.....	25
4. DA EXECUÇÃO.....	25
5. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	27
6. CONCLUSÃO.....	33

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Conformidade tem como objetivo apresentar o resultado do monitoramento da Gestão, no período de 14 a 22 de setembro de 2022, conforme definido na Ordem de Serviço nº 4/2022, documento SEI 93708497, Processo SEI nº 04016.00014088/2022-42, resultando nos achados e solicitações de informações da Coordenação de Auditoria apresentadas a seguir.

A análise foi realizada para o exame da regularidade da contratação dos serviços a serem prestados pelas empresas, **Antibióticos do Brasil** – CNPJ 05.439.635/0004-56, **Científica Médica Hospitalar** – CNPJ 07.847.837/0001-10, **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli** – CNPJ 12.418.191/0001-95, **Elfa Medicamentos Ltda.** – CNPJ 07.847.837/0001-10, **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** – CNPJ 26.921.98/0002-02, **NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli** – CNPJ 34.729.047/0001-02, **Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME** – CNPJ 21.297.758/0001-03, **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** – CNPJ 81.706.251/0001-98 e **WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda.** – CNPJ 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a Compra Regular de Medicamentos Injetáveis de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico e em seu Anexo I, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

Os trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidação das informações coletadas, a partir da apresentação de dados e documentos constantes nos Processos SEI nº 04016.00081273/2021-61, referente aos procedimentos realizados pelas unidades auditadas, de forma a avaliar os fatos relacionados à contratação sob exame.

Esta Coordenação de Auditoria buscou realizar a avaliação, a fim de verificar se os procedimentos voltados para a contratação se encontram em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e se os procedimentos cumpriram, em todos os aspectos, a legislação vigente e as normas que regem o IGESDF.

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, bem como serviços públicos para as demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

É importante esclarecer que estas aquisições são essenciais para a prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Elemento Técnico 49/2021 (doc. SEI 66645326) teve seu início em 02/08/2021, sendo elaborado pela Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO, descrevendo as especificações dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no anexo I do documento, conforme discriminados abaixo:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	COD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CMM	QTD.
1	1140	90870	ACICLOVIR (SODICO) 250 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1.100	13.200
2	2001	31939	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.053	36.630
3	2002	90890	AMICACINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	936	11.224
4	1203	90881	AMPICILINA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	2560	30.708
5	1207	90302	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G PO P/ SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	6.219	74.620
6	1210	MSE2 02410	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	FRASCO/AMPOLA	65	780
7	1217	90922	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO) 50 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	41	492
8	1214	90367	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) 50 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	562	6.744
9	1220	21685	ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	388	4.656
10	1919	90259	AZITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	249	2.980
11	2577	33609	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	810	9.716
12	2704	90874	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	179	2.148
13	1267	90876	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	365	4.372

14	2586	90878	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	143	1.712
15	1923	90925	CEFAZOLINA (SODICA) 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	6.200	74.392
16	1924	90315	CEFEPIMA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	3.886	46.628
17	2673	90882	CEFOTAXIMA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	50	600
18	1925	90888	CEFTAZIDIMA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	358	4.292
19	1926	90889	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	13.896	166.744
20	1928	10276	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA 100ML	BOLSA	4.056	48.672
21	1930	90104	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	3.919	47.024
22	1931	23032	DAPTOMICINA 500MG PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	656	7.872
23	1933	90263	ERTAPENEM 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	853	10.228
24	1934	10275	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML	BOLSA OU FRASCO	833	9.992
25	1936	90162	GANCICLOVIR (SODICO) 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU BOLSA	BOLSA OU FRASCO/AMPOLA	167	2.004
26	1938	90894	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.192	26.300
27	2587	90918	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	2.140	25.680
28	1943	10277	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA 100 ML	BOLSA	759	9.104
29	1945	90265	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA 300ML	BOLSA	763	9.194
30	1947	21605	MEROPENEM 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	17.141	205.692
31	1950	10278	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML	BOLSA OU FRASCO	2.909	34.900
32	1953	90316	MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) 1,6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250ML	BOLSA OU FRASCO	62	740
33	1958	90883	OXACILINA (SODICA) 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	8.062	96.733
34	1960	90258	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	13.161	157.924
35	1962	8836	POLIMIXINA B 500.000 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	4.763	57.156

36	1965	90914	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETROPIMA 16MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	3.298	39.600
37	1968	90719	TEICOPLANINA 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	356	4.264
38	1969	10356	TIGECICLINA 50MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJ FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	1.432	17.180
39	1970	90917	VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	10.282	123.380
40	1972	15510	VORICONAZOL 200 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	192	2.296

Quando do Planejamento da Contratação, a GEIFO se valeu das informações constantes no Relatório – Previsão de Consumo Médio Previsto (doc. SEI 66985852) e no Relatório – SOULMV Sistema de Controle de Estoque (doc. SEI 66986396). É importante ressaltar que, a quantidade demandada seria suficiente para o período de 12 (doze) meses.

Foi apresentada pela Unidade demandante, a Declaração de Conformidade do Elemento Técnico, devidamente assinado pela Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME na qual informou que *“o Elemento Técnico nº 49/2021 – GEIFO (doc. SEI 66645326) foi elaborado levando em consideração as necessidades de todas as unidades do IGES vinculadas a Superintendência do Hospital de Base, de Santa Maria e das UPAS. Informo que o quantitativo descrito expressa as reais necessidades pelo período a ser contratado, com planejamento de estudo devidamente realizado para que não haja necessidade de aditivação ou incorram em desperdícios de recursos, sejam eles financeiros, materiais e/ou processuais, ressaltados casos fortuitos ou de força maior, respeitando o princípio da economicidade. As informações técnicas são suficientes para a contratação de potencial fornecedor e os dados informados foram inseridos respeitando o princípio da eficiência. Declaro ainda que as informações descritas são objetivas, claras e imparciais, possibilitando assim a ampla concorrência, respeitando o princípio da impessoalidade e buscando a maior participação de fornecedores.”* (doc. SEI 66986622)

Em 02 de agosto de 2021, a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME encaminhou os autos à Gerência Geral de Administração com vistas à Gerência de Compras para conhecimento e **prosseguimento da contratação com a devida urgência, tendo em vista que os produtos são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.** (doc. SEI 66986747)

2.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

Em 04 de agosto de 2021, foi publicada a Seleção de Fornecedores nº 320/2021 – Compra Regular de Medicamentos Anti-infecciosos Injetáveis no site do IGESSF (doc. SEI 67207275), na plataforma Bionexo (doc. SEI 67207883), bem como foi

encaminhado e-mail a diversas empresas solicitando apresentação de propostas para o Pedido de Cotação nº 180903771.

Conforme disposto no Relatório de Resumo de Visualizações e Respostas (doc. SEI 68105556), 256 (duzentos e cinquenta e seis) fornecedores visualizaram a publicação da Seleção, e apenas 40 (quarenta) responderam, conforme poderá ser observado no Relatório Geral PDC na Plataforma Bionexo (doc. SEI 68105675).

Após a fase da pesquisa de preços voltada para a definição da estimativa de preços, o valor estimado apurado foi da ordem de R\$ 54.131.341,93 (cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo definida a modalidade da contratação com base na estimativa dos valores como MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 6º, inciso III, § 1º, Inciso I, c/c Art. 14 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo, da Resolução CA/IGESDF nº 07/2019.

Em 21 de setembro de 2021, foi elaborada a Minuta do Ato Convocatório (doc. SEI 69820105) e em 22 de setembro de 2021 os autos forma submetidos à Assessoria Jurídica (70466897), para análise quanto à viabilidade da aquisição, nos termos do Elemento Técnico nº 49/2021 (doc. SEI 66645326), e da Minuta do Ato Convocatório nº 115/2021 (doc. SEI 69820105), em obediência ao previsto no art. 6º, §9º, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, e no art. 33, VI, do Regimento Interno do IGESDF.

Em 01 de novembro de 2021, 38 (trinta e oito) dias o encaminhamento dos autos pela Superintendência da Unidade Central de Administração – SUCAD foi emitido o Parecer SEI-GDF nº 228/2021 (doc. SEI 73207057), opinando pela ***“pela viabilidade jurídica da Seleção de Fornecedores sob a modalidade Mercado Digital com registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS INJETÁVEIS, conforme solicitação da Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, cujas especificações, quantidades e demais condições estão dispostas no ELEMENTO TÉCNICO Nº 49/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (66645326), por atender as exigências legais previstas, tanto no Elemento Técnico, quanto na minuta do Ato Convocatório, DESDE QUE atendidas as recomendações abaixo transcritas, senão vejamos:***

a) Recomenda-se o envio dos autos à Gerência de Compras com o intuito de verificar a pertinência da continuidade do presente expediente, tendo em vista que há processo regular de contratação em fase de finalização com o mesmo objeto do processo em tela (Processo SEI Nº 04016-00020904/2021-76);

b) Recomenda-se inserir na Cláusula Décima Sétima do Elemento Técnico "17. DAS PENALIDADES", as penalidades relativas à inexecução, seja ela parcial ou total, considerando que somente restou consignada a penalidade em caso de atraso injustificado na entrega, desta forma, fica a recomendação de inserir o seguinte texto:

[...]

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

e) *Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Elemento Técnico, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.*

f) *Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da CONTRATADA ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos registrados.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja uma situação que se enquadre em dois ou mais casos de multa, o IGESDF poderá utilizar a multa mais elevada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos autoriza a Contratante, a seu critério, a não aceitar o fornecimento dos itens solicitados, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida pela Contratada e, podendo ainda, promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.

c) Recomenda-se dirimir a divergência do local de entrega previsto no Elemento Técnico (item 6.1.5.) e o do Ato Convocatório (16.8.), vejamos:

6.1.5 As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do IGESDF no Centro de Operações Logísticas IGESDF, Endereço: SIA Trecho 17, Rua 06 Lote 115, Zona Industrial (Guará) – DF, CEP: 71.200-216, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas;

*16.8 As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 – GUARÁ, BRASÍLIA – DF, 71.200.216** no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.”*

Atendendo as recomendações da Consultoria Jurídica, em 12 de novembro de 2021, a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME elaborou o Elemento Técnico nº 193/2021 (doc. SEI 74083379), contemplando as sugestões/recomendações constantes do item b da Conclusão do Parecer.

Quanto a recomendação “**...o envio dos autos à Gerência de Compras com o intuito de verificar a pertinência da continuidade do presente expediente, tendo em vista que há processo regular de contratação em fase de finalização com o mesmo objeto do processo em tela (Processo SEI N° 04016-00020904/2021-76)**”.

O Núcleo de Compras de Insumos - NCOIN (doc. SEI 74091846) informou que “Atendendo-se à orientação da Gerência Geral Administrativa, os itens homologados no processo [04016-00020904/2021-76](#), relacionados abaixo, **NÃO** serão adquiridos neste processo 04016-00081273/2021-61.”

Termo de itens homologados

As 09:37 do dia 24 de Setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente Beatris Gautério De Lima, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 050/2021 Pregão nº 0502021.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Samir Ricardo Dos Santos Lopes

ID: 25268

N Pregão: 0502021

Processo n: 050/2021

Título: ATO CONVOCATÓRIO 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS

Início sessão: 25/08/21 - 14:05h

Início acolhimento: 13/08/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 25/08/21 - 13:59h

Abertura propostas: 25/08/21 - 14:00h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

01.571.702/0001-98 - Halex Istar Industria Farmacêutica SA

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
11	1934	22/09/21 15:52:56	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML	6800	60	HALEXISTAR	11,0000	74.800,0000
Total do fornecedor								74.800,0000

04.307.650/0025-02 - Onco Prod Distribuidora De Produtos Hospitalares E Oncologicos Ltda.

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
6	1220	22/09/21 15:52:35	ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	3983	1	ANIDULAFUNGINA 100 MG / WYETH	127,1600	506.478,2800
13	1969	22/09/21 15:53:06	TIGECICLINA 50MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJ FRASCO-AMPOLA	11439	10	TYGACIL 50 MG / WYETH	195,0000	2.230.605,0000
Total do fornecedor								2.737.083,2800

12.420.164/0009-04 - Cm Hospitalar S.a.

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
10	1933	22/09/21 15:52:50	ERTAPENEM 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	9678	1	INVANZ - MERCK SHARP E DOHME	333,0000	3.222.774,0000
Total do fornecedor								3.222.774,0000

81.706.251/0001-98 - Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
12	1958	22/09/21 15:53:01	OXACILINA (SÓDICA) 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	65440	100	OXACILINA SÓDICA -	1,7300	113.211,2000
Total do fornecedor								113.211,2000

Total geral 6.147.868,4800

Em seguida o NCOIN elaborou o Ato Convocatório nº 115/2021, datado de 13 de novembro de 2021, entretanto não se verificou o atendimento as recomendações da Consultoria Jurídica, mantendo no Elemento Técnico nº 193/2021, itens 6.1.5 o mesmo texto do Elemento Técnico nº 49 (doc. SEI 66645326) e o texto do item 16.8 do Ato Convocatório nº 69 (doc. SEI 69820105) no Ato convocatório nº 115/2021.

Mesmo considerando o não atendimento a recomendação da Consultoria Jurídica, a Superintendência da Unidade Central de Administração – SUCAD, no Despacho 84980555, informa que “*que as recomendações supracitadas foram devidamente atendidas, conforme consta no Elemento Técnico 193/2021 (74083379) e Ato Convocatório 115/2021 (74092815), merecendo ressalva apenas no fato da Gerência Compras citada no Ato Convocatório como local de entrega das amostras ficar dentro do Centro de Operação Logística IGESDF e no mesmo local do Núcleo de Compras (mencionados no Elemento Técnico), não havendo prejuízo quanto a descrição apontada nos respectivos documentos.*”

2.3 DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

Em 16 de novembro de 2021, o Ato Convocatório nº 115/2021 foi devidamente assinado pela Superintendente da Unidade de Apoio - Substituta e em 17 de novembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na Plataforma Publinexo, no Site do IGESDF (doc. SEI 74355442) e encaminhado e-mail a diversas empresas (doc. SEI 74355581) solicitando propostas para o fornecimento dos medicamentos.

Após disputas, foi publicado na Plataforma Publinexo o Extrato de fornecedores desclassificados/inabilitados (doc. SEI 76256588).

Foi igualmente publicado na Plataforma Publinexo, o Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos (doc. SEI 76257033), o Extrato de itens não negociados (doc. SEI 76257189) e o Extrato de itens negociados (doc. SEI 76257457).

O certame foi realizado em 29/11/2021, e segundo o Núcleo de Compras de Insumos, o Ato Convocatório foi visualizado por 56 (cinquenta e seis) fornecedores, dos quais somente 19 cadastraram propostas, conforme Relatório de Participação doc. SEI 76256464 e dos 40 (quarenta) itens, 7 (sete) não receberam propostas, ficando desertos.

Além dos 7 (sete) itens desertos, outros 11 (onze) não obtiveram sucesso em consequência das empresas terem ofertado preços acima do valor estimado e, após negociações não lograram êxito, sendo então os itens desclassificados.

Os fornecedores classificados, conforme quadro abaixo foram convocados a anexarem as proposta de preços atualizadas, e as documentações de habilitação, conforme disposto no item documentos de **Habilitação Técnica**, conforme exigido no item 7.1 do Elemento Técnico N° 193/2021, sendo encaminhado os autos à Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (doc. SEI 76278902), para análise e parecer quanto as propostas comerciais, prospectos e documentos de habilitação.

FORNECEDOR	ITENS	DOCUMENTO SEI
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	15; 18; 27; 39	76272080
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	01; 17; 25; 26; 37	76274648
ELFA MEDICAMENTOS	08	76276076
NSA DISTRIBUIDORA	05; 10; 11; 19; 29; 30; 32; 34; 35; 40	76277085
PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA	13; 14	76277726

Instada a se manifestar, a Gerencia de Insumos Farmacêuticos e OPME emitiu Despacho (doc. SEI 76420419), informando que “*Em atenção ao Memorando N° 2306/2021 - NCOIN ([76278902](#)), após a análise e validação das documentações solicitadas no item 7.HABILITAÇÕES E REGULARIDADE, observou-se que as documentações requeridas para a habilitação técnica e os descritivos correspondem ao demandado, sendo assim as empresa estão **habilitadas tecnicamente** a fornecer para o IGESDF.*”

Em 07 de janeiro de 2022, o Núcleo de Compras de Insumos emitiu o Memorando n° 86/2022 (doc. SEI 77557895), informando as novas empresas classificadas para atender aos itens não contemplados na tabela acima, e encaminhando os autos à Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME para análise e parecer referente às propostas comerciais, prospectos e documentos de habilitação técnica das empresas, sugerindo ainda que a unidade se manifestasse quanto à necessidade de apresentação de amostras dos produtos ofertados.

FORNECEDOR	ITENS	DOCUMENTOS SEI
WL PHARMA	16	77543002

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	20; 21	77547632
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	22	77550636
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	28; 33	77552848
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE	31	77556662

A Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME emitiu Despacho (doc. SEI 77692521), informando que: “*Em atenção ao Memorando N° 86/2022 - NCOIN (77557895), informamos que após análise e validação das documentações solicitadas no item 7.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA, observou-se que as documentações requeridas para a habilitação técnica e os descritivos correspondem ao demandado.*”

No que diz respeito aos itens sem sucesso, destacamos que a ARP N° 148/2020, com o item 6 ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML, foi prorrogada e o fim da sua vigência será em 15/08/2022.

Não obstante, os itens 9, 23, 24 e 38 estão no processo SEI [04016-00020904/2021-76](#), com atas assinadas pelo responsável legal de cada empresa, estando pendente a assinatura do IGESDF.

Sendo assim, apenas os itens 2, 3, 4, 7, 12, e 36 serão incluídos em novos processos de aquisição, tendo em vista que possuem consumo regular e mesmo com o resultado sem sucesso no atual processo de aquisição, já foram firmadas atas anteriormente para os mesmos medicamentos.”

FORNECEDOR	ITENS	Valor da Proposta
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	15; 18; 27; 39	R\$ 1.891.702,00
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	01; 17; 25; 26; 37	R\$ 441.660,14
ELFA MEDICAMENTOS	08	R\$ 12.085.248,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05; 10; 11; 19; 29; 30; 32; 34; 35; 40	R\$ 12.321.109,28
PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA	13; 14	R\$ 51.674,40
WL PHARMA	16	R\$ 666.780,40
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	20; 21	R\$ 1.333.415,20
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	22	R\$ 1.338.240,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	28; 33	R\$ 343.624,11
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE	31	R\$ 116.915,00
TOTAL GERAL		R\$ 30.590.368,53

Em 19 de janeiro de 2022, a Gerência Geral de Administração, encaminhou o Memorando n° 231/2022 à Superintendência da Unidade Central de Administração – SUCAD, para deliberação e autorização da homologação do certame, cuja adjudicação do Mercado Digital n° 115/2021 ocorreu com o valor total de **R\$ 30.590.368,53 (trinta**

milhões, quinhentos e noventa mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). (doc. SEI 78268541)

A Superintendência da Unidade Central de Administração, após análise da situação dos itens constantes no Elemento Técnico e no Ato Convocatório apresentou a situação abaixo, deixando claro que os itens homologados no processo nº 04016-00020904/2021-76, estão em fase final para aquisição, bem como, que vários dos itens constantes no Elemento Técnico nº 193/2021 (doc. SEI 74083379), possuem Atas de Registro de Preços vigentes, conforme demonstrado, de modo a evitar a duplicidade de contratações e possíveis sanções a este Instituto e solicitando justificativa da real necessidade de se manter todos os itens do certame (doc. SEI 78783142 e 79246789).

ITEM	Código MV	Descrição	Situação	Posicionamento - GEIFO
1	1140	ACICLOVIR (SODICO) 250 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 145/2020 Vigent e até 15/08/2022 (67563510)	Considerando que a ata informada foi aditivada e que conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. O questionamento sobre a necessidade de prosseguimento do item no atual processo torna-se incabível, tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06(seis) meses.
2	2001	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML FRACASSADO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado e FRACASSADO no atual. O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.
3	2002	AMICACINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML DESERTO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado e no atual. O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.
4	1203	AMPICILINA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA FRACASSADO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado e FRACASSADO no atual. O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.
5	1207	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G	Fracassado no processo 04016-	Medicamento com consumo regular, conforme relatório

		PO P/ SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	00020904/2021-76 (69675759)	(66986396), com histórico de ata ativa. FRACASSADO no processo relacionado com proposta validada no atual. Sendo assim, conclui-se que é imprescindível o prosseguimento desse item no certame.
6	1210	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML DESERTO	Sem conhecimento de outros processos	ARP Nº 095/2020 aditivada (67870484), conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. Tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06 (seis) meses, e o atual processo resultou em DESERTO, informamos que esse item será inserido em uma nova tentativa de aquisição.
7	1217	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO) 50 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA FRACASSADO	Sem conhecimento de outros processos	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396). FRACASSADO no atual processo. O item será inserido em uma nova tentativa de aquisição.
8	1214	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) 50 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado com proposta validada no atual. Sendo assim, conclui-se que é imprescindível o prosseguimento desse item no certame.
9	1220	ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA DESERTO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466), aguardando assinatura da ARP	Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo. Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso. Sendo assim, considerando o resultado DESERTO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do

				fornecimento.
10	1919	AZITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Ata de Registro de Preço 111/2021 Vigent e até 01/09/2022 (69156127)	ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação. Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.
11	2577	BENZILPENICILIN A BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
12	2704	BENZILPENICILIN A BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA DESERTO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado e no atual. O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.
13	1267	BENZILPENICILIN A POTASSICA 5.000.000 UI PO P/ SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Fracassado no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Considerando o resultado FRACASSADO no processo relacionado, sendo esse um item com consumo regular nas unidades IGESDF, conclui-se que é imprescindível a finalização do atual processo.
14	2586	BENZILPENICILIN A PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 108/2021 Vigente até 13/09/2022 (69155533)	ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação. Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.
15	1923	CEFAZOLINA (SODICA) 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
16	1924	CEFEPIMA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
17	2673	CEFOTAXIMA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 108/2021 Vigente até 13/09/2022 (69155533)	ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação. Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.
18	1925	CEFTAZIDIMA 1 G PO PARA	Sem conhecimento de	Não há outro processo de

		SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	outros processos	aquisição regular para esse item.
19	1926	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
20	1928	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
21	1930	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	Fracassado no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Considerando o resultado FRACASSADO no processo relacionado, sendo esse um item com consumo regular nas unidades IGESDF, conclui-se que é imprescindível a finalização do atual processo.
22	1931	DAPTOMICINA 500MG PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
23	1933	ERTAPENEM 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA DESERTO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo. Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso. Sendo assim, considerando o resultado DESERTO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do fornecimento.
24	1934	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML FRACASSADO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo. Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a

				<p>aquisição seguirá com sucesso. Sendo assim, considerando o resultado FRACASSADO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N° 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do fornecimento.</p>
25	1936	GANCICLOVIR (SODICO) 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU BOLSA	Ata de Registro de Preço 150/2020 Vigente até 18/08/2022 (67870718)	<p>Considerando que a ata informada foi aditivada e que conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. O questionamento sobre a necessidade de prosseguimento do item no atual processo torna-se incabível, tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06(seis) meses.</p>
26	1938	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	Ata de Registro de Preço 107/2021 Vigente até 03/09/2022 (69154644)	Apesar da ARP está válida, o fornecedor detentor da ata solicitou realinhamento de preço para R\$ 2,62 (77785126), valor superior ao da proposta do atual processo.
27	2587	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
28	1943	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 100 ML	Ata de Registro de Preço 158/2020 Vigente até 15/08/2022 (67871850)	<p>Considerando que a ata informada foi aditivada e que conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. O questionamento sobre a necessidade de prosseguimento do item no atual processo torna-se incabível, tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06(seis) meses.</p>
29	1945	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 300ML	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
30	1947	MEROPENEM 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 111/2021 Vigent e até 01/09/2022 (69156127)	<p>ATA REGISTRO DE PREÇO N° 111/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação. Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.</p>
31	1950	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO	Sem conhecimento de	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.

		INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML	outros processos	
32	1953	MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) 1,6MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250ML	Ata de Registro de Preço 150/2020 Vigente até 18/08/2022 (67870718)	Considerando que a ata informada foi aditivada e que conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. O questionamento sobre a necessidade de prosseguimento do item no atual processo torna-se incabível, tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06(seis) meses.
33	1958	OXACILINA (SODICA) 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo. Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso. Sendo assim, não cabe a GEIFO decidir sobre a continuação do atual processo, tendo em vista a não conclusão do processo relacionado.
34	1960	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 150/2020 Vigente até 18/08/2022 (67870718)	Considerando que a ata informada foi aditivada e que conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. O questionamento sobre a necessidade de prosseguimento do item no atual processo torna-se incabível, tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06(seis) meses.
35	1962	POLIMIXINA B 500.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Ata de Registro de Preço 150/2020 Vigente até 18/08/2022 (67870718)	Considerando que a ata informada foi aditivada e que conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. O questionamento sobre a necessidade de prosseguimento do item no atual processo torna-se incabível, tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06(seis) meses.
36	1965	SULFAMETOXAZO L 80MG/ML +	Sem conhecimento de	Item com histórico de

		TRIMETROPIMA 16MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML DESERTO	outros processos	indisponibilidade na indústria, encaminharemos a situação para as unidades, solicitando possível substituição.
37	1968	TEICOPLANINA 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Ata de Registro de Preço 145/2020 Vigent e até 15/08/2022 (67870390)	Considerando que a ata informada foi aditivada e que conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. O questionamento sobre a necessidade de prosseguimento do item no atual processo torna-se incabível, tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06(seis) meses.
38	1969	TIGECICLINA 50MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJ FRASCO-AMPOLA DESERTO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo. Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso. Sendo assim, considerando o resultado DESERTO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do fornecimento.
39	1970	VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
40	1972	VORICONAZOL 200 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Fracassado no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Considerando o resultado FRACASSADO no processo relacionado, sendo esse um item com consumo regular nas unidades IGESDF, conclui-se que é imprescindível a finalização do atual processo.

Uma vez que a SUCAD verificou que vários itens possuem Atas de Registro de Preços vigentes até o mês de agosto/setembro de 2022, e muitos aguardam a conclusão do Processo nº 04016.00020904/2021-76, no qual se encontram também inclusos, a Unidade encaminhou os autos à Gerência de Compras para manifestação quanto ao

informado no Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (doc. SEI 79246789), especialmente quanto à viabilidade de manutenção dos itens com Atas Vigentes nesse certame (doc. SEI 79440712).

Conforme Despacho 79440712, datado de 25 de abril de 2022, a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME informou que: “o atual processo foi elaborado em observância ao deliberado pela Diretoria de Administração e Logística ([66986747](#)), considerando a morosidade de todos os processos de aquisição regular, que tramitam em diversas caixa por meses e muitas vezes são devolvidos sem sucesso, porém os atendimentos nas unidades IGESDF não conseguem aguardar esses longos períodos de espera.

Ademais, encaminhamos as informações solicitadas em relação a real necessidade de manter os itens descritos abaixo nesse certame.

ITEM	Código MV	Descrição	Consumo Médio Mensal	Quantidade
1	1140	ACICLOVIR (SODICO) 250 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	1.100	13.200
5	1207	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G PO P/ SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	6.219	74.620
6	1210	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML DESERTO	65	780
8	1214	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) 50 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	562	6.744
11	2577	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	810	9.716
13	1267	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	365	4.372
15	1923	CEFAZOLINA (SODICA) 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	6.200	74.392
16	1924	CEFEPIMA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	3.886	46.628
18	1925	CEFTAZIDIMA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	358	4.292
19	1926	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	13.896	166.744
20	1928	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 100ML	4.056	48.672
21	1930	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML	3.919	47.024
22	1931	DAPTOMICINA 500MG PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	656	7.872
25	1936	GANCICLOVIR (SODICO) 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU BOLSA	167	2.004
26	1938	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	2.192	26.300
28	1943	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO	759	9.104

		INJETAVEL BOLSA 100 ML		
29	1945	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 300ML	763	9.194
31	1950	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML	2.909	34.900
32	1953	MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) 1,6MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250ML	62	740
34	1960	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	13.161	157.924
35	1962	POLIMIXINA B 500.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	4.763	57.156
37	1968	TEICOPLANINA 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	356	4.264
39	1970	VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	10.282	123.380
40	1972	VORICONAZOL 200 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	192	2.296

Informa-se que os itens 1, 25, 28, 32, 34 e 35 possuem Atas vigentes, contudo precisam seguir no processo tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 04 (quatro) meses.

Considerando ainda que o item 26 tem Ata vigente até setembro, porém o fornecedor não tem interesse na prorrogação da Ata.

Sendo assim, os itens fracassados e desertos serão incluídos em novos processos de aquisição, tendo em vista que possuem consumo regular e mesmo com o resultado sem sucesso no atual processo de aquisição, já foram firmadas atas anteriormente para os mesmos medicamentos.”

A SUCAD, por meio do Despacho (doc. SEI 84980555), datado de 26 de abril de 2022, deliberou pela homologação do certame, conforme Relatório referente ao Termo de itens adjudicados, publicado na plataforma Publinexo (doc. SEI 78214101), desde que fossem excluídos os itens 10, 14, 17, 27, 30 e 33, conforme Despacho da Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (doc. SEI 84836743), datado de 25 de abril de 2022, nos termos do documento SEI 67467991, da Diretoria de Administração e Logística, datado de 30 de abril de 2021, do documento SEI 75303496, da Assessoria Jurídica datado 03 de maio de 2021, do documento SEI 61177117 da Diretoria de Administração e Logística, datado de 04 de maio de 2021, que tratam dos novos fluxos para os processos de aquisição de bens e serviços que deveriam ser seguidos a partir da data do documento.

A título de esclarecimentos, informamos abaixo os motivos para a exclusão dos itens 10, 14, 17, 27, 30 e 33, conforme Despacho da Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (doc. SEI 84836743), datado de 25 de abril de 2022:

- Item 10 – Foi solicitado o Cancelamento do item;
- Item 14 - Foi solicitado o Cancelamento do item;
- Item 17 - Foi solicitado o Cancelamento do item;
- Item 27 - Foi solicitada a exclusão pela SUCAD mesmo não existindo outro processo de aquisição regular para o item, o que pode gerar desabastecimento do item;
- Item 30 - Foi solicitado o Cancelamento do item; e,
- Item 33 – Encontra-se aguardando a conclusão do Processo nº 04016.00020904/2021-76.

Diante do lapso temporal, de 4 (quatro) meses entre a adjudicação, ocorrida em 04 de janeiro de 2022 (doc. SEI 78214101) e o ato de homologação dos itens, a Gerência Geral de Administração, em 02 de maio de 2022 (doc. SEI 85369442), encaminhou os autos ao Núcleo de Compras de Insumos para que fosse diligenciada junto aos fornecedores a manutenção dos preços adjudicados, ou na hipótese de recusa, que fossem negociados os valores.

O Núcleo de Compras de Insumos, em 10 de maio de 2022, encaminhou e-mail (doc. SEI 86187211), às empresas participantes do Ato Convocatório nº 115/2021, para tratativas de cancelamento de compras de itens por solicitação da área técnica responsável pela demanda no IGESDF, bem como solicitando ajustes e atualizações de propostas comerciais dos itens que seguiriam válidos no certame.

Após os procedimentos voltados para a validação dos valores propostos e adjudicados em 04 de janeiro de 2022 (doc. SEI 78214101), foi publicado, em 12 de maio de 2022, na plataforma Publinexo o Termo de itens adjudicados (doc. SEI 86339019), conforme abaixo:

<i>Item</i>	<i>Cód. MV</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fornecedor</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	1140	ACICLOVIR (SODICO) 250 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Científica Médica Hospitalar Ltda.	13.200	9,65	127.300,00
5	1207	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	NSA Distribuidora de Medicamentos	74.620	17,00	1.268.540,00
8	1214	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) 50 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Elfa Medicamentos Ltda.	6.744	1.792,00	12.085.248,00
11	2577	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	NSA Distribuidora de Medicamentos	9.716	9,00	87.444,00
13	1267	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Pro-saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli	4.372	9,00	39.348,00
15	1923	CEFAZOLINA (SODICA) 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Antibióticos do Brasil	74.392	7,00	520.744,00
16	1924	CEFEPIMA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	WL Pharma Com. de Mat. Médicos Hospitalares	46.628	14,30	666.780,40
18	1925	CEFTAZIDIMA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Antibióticos do Brasil	4.292	23,00	98.716,00
19	1926	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-	NSA Distribuidora de	166.744	4,72	787.031,68

		<i>AMPOLA</i>	<i>Medicamentos</i>			
20	1928	<i>CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 100ML</i>	<i>Conquista Distribuidora de Med. E Prod. Hospitalares</i>	48.672	23,00	1.119.456,00
21	1930	<i>CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML</i>	<i>Conquista Distribuidora de Med. E Prod. Hospitalares</i>	47.024	4,55	213.959,20
22	1931	<i>DAPTOMICINA 500MG PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA</i>	<i>Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares</i>	7.872	170,00	1.338.240,00
25	1936	<i>GANCICLOVIR (SODICO) 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU BOLSA</i>	<i>Cientifica Médica Hospitalar Ltda.</i>	2.004	28,70	57.514,80
28	1943	<i>LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 100 ML</i>	<i>Promefarma Medicamentos e Prod. Hospitalares</i>	9.104	20,00	182.080,00
29	1945	<i>LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 300ML</i>	<i>NSA Distribuidora de Medicamentos</i>	9.194	39,00	358.566,00
32	1953	<i>MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) 1,6MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250ML</i>	<i>NSA Distribuidora de Medicamentos</i>	740	29,00	21.460,00
34	1960	<i>PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA</i>	<i>NSA Distribuidora de Medicamentos</i>	157.924	19,40	3.063.725,60
35	1962	<i>POLIMIXINA B 500.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO- AMPOLA</i>	<i>NSA Distribuidora de Medicamentos</i>	57.156	27,00	1.543.212,00
37	1968	<i>TEICOPLANINA 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA</i>	<i>Cientifica Médica Hospitalar Ltda.</i>	4.264	49,50	211.068,00
39	1970	<i>VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO- AMPOLA</i>	<i>Antibióticos do Brasil</i>	123.380	4,90	604.562,00
40	1972	<i>VORICONAZOL 200 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA</i>	<i>NSA Distribuidora de Medicamentos</i>	2.296	205,00	470.680,00
Total Geral						24.865.755,68

Após a publicação da adjudicação, as empresas classificadas apresentaram suas propostas comerciais, bem como a documentação de habilitação (certidões atualizadas), conforme documentos SEI 86388795, 86390652, 86390864, 86391163, 86391430, 86391572, 86392116, 86392317, 86392647.

Apresentamos a seguir o quadro demonstrativo dos valores propostos pelas empresas:

FORNECEDOR	ITENS	Valor da Proposta
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	15; 18; 39	R\$ 1.224.022,00
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	01; 25; 37	R\$ 395.962,80
ELFA MEDICAMENTOS	08	R\$ 12.085.248,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05; 11; 19; 29; 32; 34; 35; 40	R\$ 7.600.659,28
PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA	13	R\$ 39.348,00
WL PHARMA	16	R\$ 666.780,40
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	20; 21	R\$ 1.333.415,20
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	22	R\$ 1.338.240,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	28	R\$ 182.080,00
TOTAL GERAL		R\$ 24.865.755,68

A Gerência Geral de Administração, em Despacho datado de 17 de maio de 2022 (doc. SEI 86629845) informa que “... após a deliberação pela Superintendência da Unidade Central de Administração, repise-se, na forma do Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD [84980555](#), e dos procedimentos efetivados pelo NCOIN, consoante o Memorando N° 1182/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (Doc. SEI/GDF [86421822](#)), informa-se que o Mercado Digital em tela foi **homologado, em relação aos itens ativos (Doc. SEI/GDF [86339019](#)), por esta Gerente Geral de Administração, na Plataforma Bionexo**”.

Em 19 de maio de 2022, foi publicado na plataforma Publinexo, o Termo de itens homologados (doc. SEI 86811885), cujo valor total geral foi de **R\$ 24.865.755,68 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

3. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

Em 31 de maio de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 231/2022, com a empresa Antibióticos do Brasil – CNPJ 05.439.635/0004-56, **contemplando os itens 15, 18 e 39**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 1.224.022,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e vinte e dois reais)**.

3.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 232/2022, com a empresa Científica Médica Hospitalar – CNPJ 07.847.837/0001-10, **contemplando os itens 1, 25 e 37**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 395.962,80 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 233/2022, com a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ 12.418.191/0001-95, **contemplando os itens 20 e 21**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 1.333.415,20 (um milhão trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)**.

3.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 234/2022, com a empresa Elfa Medicamentos Ltda. – CNPJ 09.053.134/0001-45, **contemplando o item 8**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 12.085.248,00 (doze milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

3.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 235/2022, com a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 26.921.98/0002-02, **contemplando o item 22**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 1.338.240,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

3.5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 236/2022, com a empresa NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli – CNPJ 34.729.047/0001-02, **contemplando os itens 5, 11, 19, 19, 29, 32, 34, 35 e 40**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 7.600.659,28 (sete milhões, seiscentos mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e vinte e oito centavos)**.

3.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 237/2022, com a empresa Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME – CNPJ 21.297.758/0001-03, **contemplando o item 13**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 39.348,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

3.7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 238/2022, com a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 81.706.251/0001-98, **contemplando o item 13**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 182.080,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta reais)**.

3.8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

Em 07 de junho de 2022, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 239/2022, com a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ 34.999.637/0001-55, **contemplando o item 16**, cujo valor contratado ficou em **R\$ 666.780,40 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

4. DA EXECUÇÃO

Após a assinatura das Atas de Registro de Preços, o Núcleo de Compras de Insumos encaminhou e-mail (doc. SEI 89255624) à Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, informando que, diante das assinaturas das Atas, as empresas signatárias já se encontravam aptas ao recebimento das eventuais Ordens de Utilização/Fornecimento.

A Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME iniciou a emissão das Ordens de Utilização/Fornecimento visando as entregas dos insumos contratados, conforme quadro abaixo:

Nº Processo	Ordem de Utilização	Data da Ordem	Nota Fiscal	Data entrega	Fornecedor	Dias Atraso
04016.00056702/2022-43	618/2022	07/06/2022	227162	09/08/2022	Antibiótico	52
04016.00056710/2022-90	620/2022	07/06/2022	205062	20/07/2022	Científica	32
04016.00056716/2022-67	621/2022	07/06/2022	393398	19/08/2022	Elfa	61
04016.00056716/2022-67	622/2022	07/06/2022	060423	08/06/2022	Pró-saúde	-
04016.00056717/2022-10	623/2022	07/06/2022	382524	05/07/2022	Hospfar	17
04016.00070272/2022-72	624/2022	07/06/2022	21718	30/06/2022	NSA	13
04016.64717/2022-85	750/2022	04/07/2022	-	-	-	-

04016.00065713/ 2022-14	769/2022	05/07/2022	17539	19/08/2022	Conquista	3
04016.00082119/ 2022-98	1042/2022	24/08/2022	-	-	NSA	12 até a análise do processo
04016.00082134/ 2022-36	1043/2022	24/08/2022	-	-	NSA	12 até a análise do processo
04016.00087924/ 2022-16	1165/2022	14/09/2022	-	-	Promefarma	-

Como se pode observar, as entregas das empresas Antibiótico, Científica, Elfa, Hospfar, NSA e Conquista, não obedeceram ao disposto no item 8.5 do Elemento Técnico e no item 23.2 do Ato convocatório que definem como prazo de entrega:

- **8.5 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a partir da emissão da Ordem de Utilização de RP.** (doc. SEI 74083379)
- **23.2 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a partir da emissão da Ordem de Utilização de RP.** (doc. SEI 74092815)

Diante do apresentado, ficou caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas quando da assinatura das Atas de Registro de Preços, devendo a fiscal de o contrato observar o disposto no item 17 do Elemento Técnico - **Penalidades**.

Ressalta-se que nos e-mails (88311405, 88312603, 88314243, 88315809, 88317062, 88387462, 90244411 e 90716752), encaminhados à empresa pela fiscal do contrato, os prazos de entrega não correspondiam ao disposto no Elemento Técnico e no Ato Convocatório, uma vez que informava a primeira entrega deveria ocorrer **7 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento, e não 10 (dez) dias corridos** a partir da emissão da Ordem de Utilização de RP.

Os Processos constantes no quadro acima estão relacionados nos autos do Processo nº 04016.00081273/2021-61 – Aquisição: Materiais (15).

Quanto as Ordens de Utilização nº 1042/2022 e nº 1043/2022 (Processos nº 04016.00082119/ 2022-98 e nº 04016.00082134/ 2022-36), emitidas em 24/08/2022, não tem como apurar a quantidade de dias em atraso, visto que, até a análise desta auditoria, não havia ocorrido à emissão das Notas Fiscais, estando com atraso de no mínimo 12 (doze) dias.

Quanto a Ordem de Utilização nº 1165/2022 (Processo nº 04016.00087924/ 2022-16), emitida em 14/09/2022, não há ainda que se falar em atraso na entrega, visto que ainda se encontra dentro do prazo definido no item 8.5 do Elemento Técnico, o qual os 10 (dez) dias corridos encerraria em 24/09/2022.

Após o encaminhamento do e-mail à Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, o Núcleo de Formalização encaminhou o Despacho (doc. SEI 89255735), datado de 22 de junho de 2022, à Gerência de Contratos, à Gerência de Compras e à Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, informando que, quando da conclusão dos trâmites internos e colhidas as assinaturas das Atas foram observados que:

“4. ... os itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 17, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 36 e 38 do ELEMENTO TÉCNICO Nº 193/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/ GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [74083379](#)) não constam nas atas formalizadas.

5. Assim, finalizadas as tratativas que cabem a este Núcleo de Formalização - NUFOR, sugere-se, s.m.j., o envio dos autos à:

5.1. À Gerência de Compras - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCOMP para ciência quanto à finalização dos trâmites processuais e para providências que julgar cabíveis quanto às medidas a serem tomadas para os itens mencionados no item 4;

5.2. À Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO, para ciência, acompanhamento e demais providências atinentes à esmerada execução do instrumento em questão;

5.3. À Gerência de Contratos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCONT, para ciência e acompanhamento.

Diante do exposto, observou-se que alguns itens não obtiveram sucesso no processo de aquisição e que a caberia a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME manifestação quanto à possível substituição com o intuito de evitar o desabastecimento dos insumos nas unidades do IGESDF.

5. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, esta Coordenação de Auditoria encaminha os autos à Diretoria de Administração e Logística para ciência e, após a leitura deste relatório, adote as providências voltadas para o encaminhamento dos autos às Unidades sob a sua gestão para ciência, esclarecimentos e providências que acharem necessárias, quanto aos apontamentos e achados deste Relatório, solicitando o que segue:

I – A Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME informe quanto à ausência de gestão/controle das demandas de medicamentos, uma vez que são abertos diversos processos, regulares e emergenciais, para aquisição dos mesmos medicamentos, caracterizando total descontrole da unidade responsável pelo controle de estoque.

Manifestação da Unidade Auditada – A unidade auditada se manifestou nos seguintes termos:

“Informa-se que novos processos regulares são abertos sempre que um item resulta sem sucesso, ou seja, se fracassam ou é deserto inicia um processo. Com essa exceção não são abertos processos duplicados.

Considerando os processos emergenciais, tendo em vista que os processos regulares não são concluídos, seja por falta de proposta, por fracassar, e por serem medicamentos antiinfeciosos, insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, não podem ficar desabastecidos, tendo em vista que o regular não findou com sucesso é abrir uma compra emergencial.

Considerando que neste período as modalidades de compra foram se aperfeiçoando, as compras imediatas, não sendo iniciados processos de forma consciente na mesma modalidade.”

Manifestação da Coordenação de Auditoria – Esta Coordenação **acata** as informações apresentadas, **recomendando** que no caso de itens fracassados ou

desertos, que sejam iniciados processos com a devida urgência, de forma a que sejam repostos os estoques evitando o desabastecimento e possíveis prejuízos aos pacientes.

Recomenda, ainda que sejam melhorados os controles de estoque e um acompanhamento mais efetivo dos processos de contratação, para que se tornem mais ágeis e que sejam concluídos dentro dos prazos mínimos para uma contratação eficiente e a recomposição do estoque.

II - A Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME informe se estão sendo realizadas as demandas para a aquisição dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 17, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 36 e 38 do Elemento Técnico nº 193/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº 74083379), uma vez que estes itens não constam nas Atas de Registro de Preços formalizadas e que, segundo a justificativa apresentada pela unidade para a aquisição dos medicamentos, a contratação deveria ocorrer com a devida urgência, tendo em vista que os produtos são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

Manifestação da Unidade Auditada – A unidade auditada se manifestou nos seguintes termos:

Informa-se na tabela o posicionamento da GEIFO para todos os itens em questão na ocasião do processo.

ITEM	Código MV	Descrição	Situação	POSICIONAMENTO - GEIFO
2	2001	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML FRACASSADO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado e FRACASSADO no atual. O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.
3	2002	AMICACINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML DESERTO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado e no atual. O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.
4	1203	AMPICILINA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA FRACASSADO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa. DESERTO no processo relacionado e FRACASSADO no atual. O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.
6	1210	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML DESERTO	Sem conhecimento de outros processos	ARP Nº 095/2020 aditivada (67870484), conforme o regulamento vigente não há possibilidade de segunda prorrogação. Tendo em vista que a prorrogação da citada ARP vencerá em apenas 06 (seis) meses, e o atual processo resultou em DESERTO, informamos que esse item será inserido em uma nova tentativa de aquisição.
7	1217	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO) 50 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA FRACASSADO	Sem conhecimento de outros processos	Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396). FRACASSADO no atual processo. O item será inserido em uma nova tentativa de aquisição.

9	1220	ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA DESERTO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466) , aguardando assinatura da ARP	<p>Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo.</p> <p>Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso.</p> <p>Sendo assim, considerando o resultado DESERTO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do fornecimento.</p>
10	1919	AZITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Ata de Registro de Preço 111/2021 Vigente até 01/09/2022 (69156127)	<p>ATA REGISTRO DE PREÇO N° 111/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação.</p> <p>Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.</p>
12	2704	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA DESERTO	Deserto no processo 04016-00020904/2021-76 (69675759)	<p>Medicamento com consumo regular, conforme relatório (66986396), com histórico de ata ativa.</p> <p>DESERTO no processo relacionado e no atual.</p> <p>O item será inserido pela terceira vez em um novo processo de aquisição.</p>
14	2586	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 108/2021 Vigente até 13/09/2022 (69155533)	<p>ATA REGISTRO DE PREÇO N° 108/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação.</p> <p>Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.</p>
17	2673	CEFOTAXIMA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 108/2021 Vigente até 13/09/2022 (69155533)	<p>ATA REGISTRO DE PREÇO N° 108/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação.</p> <p>Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.</p>
23	1933	ERTAPENEM 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA DESERTO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	<p>Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo.</p> <p>Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso.</p> <p>Sendo assim, considerando o resultado DESERTO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do fornecimento.</p>
24	1934	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML FRACASSADO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	<p>Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo.</p> <p>Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa</p>

				<p>gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso.</p> <p>Sendo assim, considerando o resultado FRACASSADO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do fornecimento.</p>
26	1938	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	Ata de Registro de Preço 107/2021 Vigente até 03/09/2022 (69154644)	Apesar da ARP está válida, o fornecedor detentor da ata solicitou realinhamento de preço para R\$ 2,62 (77785126), valor superior ao da proposta do atual processo.
27	2587	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
30	1947	MEROPENEM 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Ata de Registro de Preço 111/2021 Vigente até 01/09/2022 (69156127)	ATA REGISTRO DE PREÇO N° 111/2021 válida até 13 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação. Sem necessidade de prosseguir a aquisição no atual processo, sugere-se o CANCELAMENTO.
31	1950	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML	Sem conhecimento de outros processos	Não há outro processo de aquisição regular para esse item.
33	1958	OXACILINA (SODICA) 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	<p>Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo.</p> <p>Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso.</p> <p>Sendo assim, não cabe a GEIFO decidir sobre a continuação do atual processo, tendo em vista a não conclusão do processo relacionado.</p>
36	1965	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETROPIMA 16MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML DESERTO	Sem conhecimento de outros processos	Item com histórico de indisponibilidade na indústria, encaminharemos a situação para as unidades, solicitando possível substituição.
38	1969	TIGECICLINA 50MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJ FRASCO-AMPOLA DESERTO	Homologado no processo 04016-00020904/2021-76 (70703466)	<p>Apesar da empresa ter assinado a ARP em novembro/2021, e que a partir dessa etapa deveria ter sido um processo rápido, até o momento não foi concluído o processo.</p> <p>Considerando o lapso temporal desde o momento da assinatura, sendo necessário inclusive a atualização de documentos, essa gerência não consegue garantir que a empresa permaneça com interesse em celebrar a ata e se a aquisição seguirá com sucesso.</p> <p>Sendo assim, considerando o resultado DESERTO do atual processo, será preciso um acompanhamento do SEI N 04016-00020904/2021-76 para definir a necessidade de um novo processo, caso a empresa desista do fornecimento.</p>

Informa-se na tabela abaixo a posição da GEIFO sobre os itens em questão no atual momento.

ITEM	CODIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE AQUISIÇÃO	IMEDIATA
2	2001	31939	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	0	04016-00057340/2022-16	04016-00070107/2022-11
3	2002	90890	AMICACINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	0	04016-00057340/2022-16	04016-00015616/2022-81
4	1203	90881	AMPICILINA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	0	04016-00057340/2022-16	04016--00029032/2022-92
6	1210	MSE202410	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	148/2022	04016-00079251/2022-12	
7	1217	90922	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO) 50 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	0	04016-00106996/2021-81	
9	1220	21685	ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	194/2021		
10	1919	90259	AZITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	111/2021		
12	2704	90874	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	0	04016-00079251/2022-12	
14	2586	90878	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	108/2021		
17	2673	90882	CEFOTAXIMA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	108/2021		
23	1933	90263	ERTAPENEM 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	192/2021		
24	1934	10275	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML	193/2021		
26	1938	90894	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	107/2021		
27	2587	90918	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	NÃO PADRONIZA DO CONFORME		
30	1947	21605	MEROPENEM 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	111/2021		
31	1950	10278	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML	0	04016-00057705/2022-02	
33	1958	90883	OXACILINA (SODICA) 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	195/2021		
38	1969	10356	TIGECICLINA 50MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJ FRASCO-AMPOLA	194/2021		

Manifestação da Coordenação de Auditoria – Esta Coordenação **acata** as informações apresentadas, entretanto observou-se que os itens 6, 7, 27, 31 e 36 não têm processos para aquisição tramitando na Gerência de Compras, os itens 6, 10, 14, 17 e 30 possuem Atas de registro de Preços em vigor, razão pela qual foi solicitado o cancelamento da contratação, outros itens deram fracassados ou desertos nos processos citados.

Esta unidade **recomenda** que sejam revistos os estoques dos medicamentos e que se tenha um acompanhamento mais efetivo do processo de contratação de forma a que sejam iniciados os processos de aquisição dos medicamentos, a fim de repor os estoques, evitando o desabastecimento e possíveis prejuízos aos pacientes.

Recomenda, ainda que sejam melhorados os controles de estoque e um acompanhamento mais efetivo dos processos de contratação, para que se tornem mais ágeis e que sejam concluídos dentro dos prazos mínimos para uma contratação eficiente e a recomposição do estoque.

III - A Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME e o Núcleo de Formalização informem quanto ao não ajuste dos locais de entrega dos medicamentos que estavam divergentes no Elemento Técnico e no Ato Convocatório constantes na Recomendação da Consultoria Jurídica “c) **Recomenda-se dirimir a divergência do local de entrega previsto no Elemento Técnico (item 6.1.5.) e o do Ato Convocatório (16.8.), vejamos:6.1.5 As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do IGESDF no Centro de Operações Logísticas IGESDF, Endereço: SIA Trecho 17, Rua 06 Lote 115, Zona Industrial (Guará) – DF, CEP: 71.200-216, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas;**

*16.8 As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 – GUARÁ, BRASÍLIA – DF, 71.200.216** no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.”, mesmo a SUCAD ter informado “que as recomendações supracitadas foram devidamente atendidas, conforme consta no Elemento Técnico 193/2021 (74083379) e Ato Convocatório 115/2021 (74092815), merecendo ressalva apenas no fato da Gerência Compras citada no Ato Convocatório como local de entrega das amostras ficar dentro do Centro de Operação Logística IGESDF e no mesmo local do Núcleo de Compras (mencionados no Elemento Técnico), não havendo prejuízo quanto a descrição apontada nos respectivos documentos.”*

Manifestação da Unidade Auditada – A unidade auditada se manifestou nos seguintes termos:

“Informa-se que foi gerado um erro formal ao elaborar o ELEMENTO TÉCNICO.”

Manifestação da Coordenação de Auditoria – Esta Coordenação **acata** a informação, entretanto **recomenda** que os gestores responsáveis pela aprovação do Elemento Técnico, realizem uma revisão verificando a conformidade do documento e forma a evitar “**erro formal**” quando da elaboração de qualquer documento que venha a ser aprovado.

IV – A Fiscal dos Contratos e a Gerência de Contratos informe os motivos que levaram a não aplicação das penalidades previstas no Elemento Técnico e no Ato Convocatório por descumprimento das obrigações assumidas quando da assinatura das Atas de Registro de Preços, conforme o disposto no item 17 do Elemento Técnico – **Penalidades**, referentes aos atrasos nas entregas dos medicamentos.

Manifestação da Unidade Auditada – A unidade auditada se manifestou nos seguintes termos:

A Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME *“Informa-se ainda que as entregas foram feitas de acordo com as Ordens de Fornecimento e que não trouxeram prejuízos significativos para o IGESDF.”*

A Gerência de Contratos informa que *“Compulsando os autos do processo SEI N° [04016-00081273/2021-61](#), podemos afirmar que no tocante a análise de possíveis penalidades passíveis de aplicação, esclarecemos, que não há nos autos qualquer solicitação aplicação de penalidade da área demandante, e por tais razões não houve por parte dessa Gerência abertura de processo de apuração de penalidade, tendo em vista que para que haja qualquer análise quanto a possibilidade de aplicação de penalidade deverá haver provocação da área demandante e/ou fiscal do contrato, não sendo este o caso dos autos.”*

Manifestação da Coordenação de Auditoria – Esta Coordenação **não acata** a informação da Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, uma vez que ficou demonstrado na tabela constante no item 4 - DA EXECUÇÃO, que ocorreram atrasos nas entregas. Na tabela foram apresentadas as datas das Ordens de Fornecimento e as datas de entrega pelo fornecedor, cujos atrasos chegaram a até 52 (cinquenta e dois) dias.

Esta Unidade **recomenda** que sejam aplicadas as penalidades previstas no item 8.5 do Elemento Técnico e no item 23.2 do Ato Convocatório, uma vez que ficou caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas quando da assinatura das Atas de Registro de Preços.

Cabe informar que o fato relatado de que os atrasos *“não trouxeram prejuízos significativos para o IGESDF”*, não quer dizer que não poderia ter ocorrido o desabastecimento e conseqüentemente prejuízos significativos ou não aos pacientes, ficando claro o descumprimento contratual, uma vez que o prazo para as entregas definidos nos itens 8.5 do Elemento Técnico e 23.2 do Ato Convocatório era de 10 (dez) dias corridos da emissão da Ordem de Fornecimento, o que merece maior acompanhamento das entregas por parte do fiscal.

Quanto à manifestação da Gerência de Contratos, esta unidade **acata** a informação apresentada, uma vez que por se tratar de aplicação de penalidade por descumprimento de entrega dos medicamentos, caberia a área demandante ou ao fiscal do contrato a provocação para a aplicação da ação.

6. CONCLUSÃO

O apresentado neste documento deixa claro que o IGESDF vem buscando a melhoria dos seus processos de contratação de insumos estratégicos de suporte às ações

de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

A Unidade responsável pelo controle e distribuição dos insumos, quando do planejamento da contratação/reposição dos medicamentos e OPME's vem realizando o levantamento das suas necessidades utilizando as informações constantes no Sistema MV, que apresentam, além do Consumo Médio Mensal, a posição do estoque de forma a que se obtenha a demanda o mais próximo do que vem sendo consumido nos últimos 12 (doze) meses.

Quando das contratações, durante a fase de planejamento, observou-se que não foram verificadas a existências de itens que já poderiam estar contemplados em outros processos, de modo a evitar a duplicidade de contratações e possíveis sanções a este Instituto.

Em relação aos procedimentos para a contratação, verifica-se que, quando da existência de itens fracassados e/ou desertos, a unidade demandante não realiza o acompanhamento e o controle, de forma a ter conhecimento se os itens demandados serão incluídos em novos processos de aquisição, uma vez que possuem consumo regular e mesmo com o resultado sem sucesso no processo de aquisição, faz-se necessário a reposição dos mesmos de forma a não causar o desabastecimento nas unidades do IGESDF.

Um ponto que se tem observado nos diversos processos auditados é quanto à fiscalização e a gestão dos contratos, elas não vem ocorrendo de forma efetiva, uma vez que não vem sendo observados os prazos de entrega, que pode vir a prejudicar todo o planejamento de reposição dos materiais, podendo inclusive causar o desabastecimento e conseqüentemente prejuízos a saúde dos pacientes atendidos pelo Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs.

Os fiscais e gestores dos contratos vêm deixando de observar que as empresas não têm cumprindo com as obrigações contratuais e, por sua vez, deixam de aplicar as penalizações dispostas no Termo Contratual, caracterizando um possível favorecimento às empresas contratadas.

Ressalta-se a importância dos gestores e fiscais de contrato de acompanharem os casos de descumprimentos de Cláusulas Contratuais, uma vez que repetidas vezes as empresas contratadas, durante a execução contratual, deixam de cumprir as obrigações pactuadas em contrato, podendo gerar prejuízos ao IGESDF.

É fundamental informar que esta Coordenação de Auditoria vem observando que a nova gestão da Gerência de Compras, da Gerência de Contratos, da Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME e das demais unidades, que vêm buscando a melhoria nos seus processos, entretanto ainda necessitam de acompanhamento, supervisão e orientação dos gestores máximos da DALOG.

É o Relatório.

Coordenação de Auditoria

Controle Interno